

I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA T-LVT

REGULAMENTO

1. ENTIDADE PROMOTORA

O I Concurso de Fotografia da T-LVT é uma iniciativa da Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT).

2. ENTIDADES APOIANTES

O I Concurso de Fotografia da T-LVT é patrocinado pelo Hotel dos Templários, pelo Restaurante “Taberna do Quinzena” e pela Vertigem Azul.

3. TEMA

O I Concurso de Fotografia da T-LVT tem tema livre.

4. OBJECTIVOS

No âmbito das comemorações do Dia Mundial de Turismo o objectivo é desafiar os turistas nacionais e estrangeiros para a valorização do património turístico regional, da nossa identidade e genuinidade.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar todos os profissionais e amadores de fotografia, portugueses e estrangeiros, residentes ou não em Portugal.

5.2. Encontram-se excluídos de participação os funcionários da Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT) e os elementos do Júri.

6. FOTOGRAFIAS

6.1. Cada fotografia deve ser inédita, visar os objectivos do concurso e conter obrigatoriamente, no verso, uma etiqueta com legenda constituída por:

- Título da fotografia;
- Indicação precisa do local onde se situa a realidade fotografada;
- Pseudónimo do autor.

6.2. Cada participante tem que concorrer com um mínimo de 6 fotografias, até ao máximo de 10, entregues no formato 20x30cm (P/B ou cor), com ou sem margem, mas obrigatoriamente impressas em papel.

6.3. Não é permitida a produção e apresentação de trabalhos fotográficos tratados digitalmente.

7. ENTREGA DOS TRABALHOS

7.1. Os trabalhos serão obrigatoriamente remetidos em envelope único fechado, identificado exteriormente por um pseudónimo e pela referência I Concurso de Fotografia da T-LVT.

Dentro deste envelope exterior, para além das fotografias, deve constar um outro envelope fechado, exteriormente identificado com o pseudónimo, e que deverá conter a identificação completa do autor (nome, idade, n.º de BI/Cartão Cidadão, n.º de contribuinte, endereço, telefone e e-mail). Este último envelope só será aberto pelo Júri após a escolha dos trabalhos premiados. Em nenhum outro local poderá constar qualquer indicação sobre a identidade do concorrente, sob pena deste ser excluído.

7.2. Os trabalhos deverão ser remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a sede da Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT), sita na Casa do Campino, Campo Infante da Câmara, 2000-014 Santarém, sendo obrigatório que a sua recepção nos serviços da Entidade Regional de Turismo se verifique dentro da data limite de 31 de Outubro de 2011.

7.3. Os serviços da Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT) registarão, com número sequencial de entrada, o exterior de todos os envelopes recebidos. Finda a data limite de recepção de trabalhos, os mesmos serviços procederão à abertura de todos os envelopes e registarão com o respectivo número o segundo envelope interno e o verso das fotografias que lhe correspondam. Os envelopes serão guardados.

8. COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

8.1. O Júri de reconhecida idoneidade será constituído por um membro da Direcção da TLVT, um fotógrafo profissional e um técnico da promoção turística.

8.2. O Júri verificará a conformidade formal e substantiva dos trabalhos de acordo com o presente regulamento, apreciará a qualidade técnica e artística das fotografias, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos.

8.3. Das decisões do Júri, tomadas por unanimidade ou maioria, não haverá recurso.

9. ATRIBUIÇÃO, ENTREGA E DIVULGAÇÃO DOS PRÉMIOS

9.1. Serão atribuídos os seguintes prémios:

1.º Prémio – 2 noites de alojamento, numa unidade hoteleira da região;

2.º Prémio – jantar para 2 pessoas, num Restaurante típico regional;

3.º Prémio – 1 passeio de barco para 2 pessoas, para Observação dos Golfinhos no Estuário do Sado;

9.2. O Júri poderá, se assim o entender, atribuir diploma(s) de “Menção Honrosa” a trabalhos que, por unanimidade, sejam considerados merecedores dessa distinção, a qual não será premiada.

9.3. Por maioria de votos, o Júri poderá deliberar não atribuir o(s) Prémio(s) se os trabalhos não apresentarem a qualidade exigida.

9.4. Os prémios do I Concurso de Fotografia serão publicitados no site (www.turismolisboavaledo.tejo.pt) da Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT). Apenas os premiados serão obrigatoriamente notificados.

9.5. Os prémios deverão ser levantados pelos concorrentes ou por um seu representante, devidamente identificado e com autorização para a prática desse acto.

10. DIREITO DE AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS

10.1. As fotografias apresentadas a concurso não serão devolvidas e passarão a integrar o acervo fotográfico da Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT).

10.2. Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão tacitamente a Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT), à exposição dos seus trabalhos,

bem como à sua eventual divulgação e reprodução por esta entidade promotora, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas por si promovidas ou dadas a promover, desde que devidamente identificado o autor (salvo se este indicar por escrito que não quer ser identificado).

10.3. Qualquer reprodução fotográfica destinada a fins comerciais carecerá, todavia, de recolher prévia autorização expressa do autor para o efeito.

10.4. A Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT) compromete-se a mencionar sempre o nome do autor da(s) fotografia(s) nas utilizações que dela(s) venha a fazer, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objectivo dessas publicações, edições e outras tem relevante interesse público.

11. ACESSO AO REGULAMENTO

O presente regulamento pode ser solicitado à Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT) através do endereço de correio electrónico geral@turismolisboavaledotejo.pt ou consultado no site da Entidade Regional de Turismo (www.turismolisboavaledotejo.pt) até à data limite do concurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste regulamento implica a nulidade do acto de participação.

12.2. A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação sem reservas, de todas as disposições deste regulamento.

12.3. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Júri.